

## Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.870/2000

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO-ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVI-VIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. lo.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto " Crédito Adicional Especial" até o limite de R\$80.000,00(Oitenta mil reais) para atender a implantação da unidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município de Cordeiro.

Art. 20.- Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam a conta de Recursos do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, constante no Organograma Municipal, desmembrado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme determina a Lei Municipal no.856/99.

Art. 30.- Esta Lei, para sua devida Aplicação encontrase fundamentado na Lei Municipal no.430/93.

Art. 40.- Fundamenta-se ainda a presente Lei nos artigos 40, 41 e 42, inciso II da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 50.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2000.

Art. 60.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2000.

SILVIO ABREU DAFLON

Prefeito

Publicado no James da Regar Ed (8) Nº481 290 -04/04/200